PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 26 Mov. 18

ORIENTAÇÃO CONJUNTA N.º 001/2022 - DTI/DPGE/SEED

Dispõe sobre o Registro no SERE dos cursos Robótica Paraná e Robótica Paraná EF, referentes aos componentes curriculares Robótica Educacional e Robótica Primeiros Passos, respectivamente.

A Diretoria de Tecnologias e Inovação - DTI, por meio da Coordenação de Tecnologias Educacionais - CTE/DTI/SEED, e a Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar - DPGE, por meio do Departamento de Governança de Dados Educacionais - DGDE/DPGE/SEED, e Coordenação de Registros Educacionais - CRE/DGDE/DPGE/SEED no uso de suas atribuições legais e considerando, a:

- Orientação n.º 03/2021 – SEED/DTI/CTE, que dispõe sobre a abertura de turmas de Robótica, a carga horária máxima e os anos/séries contemplados para as aulas deste componente, nas Instituições da rede pública estadual de ensino contempladas com os Kits de Robótica em 2021;
- Informação n.º 02/2022 - SEED/DPGE, que dispõe sobre estudantes desistentes maiores de 18 anos.

ORIENTAM:

1. Os estudantes matriculados nos cursos Robótica Paraná (código 3023) e Robótica Paraná EF (código 3025), considerando a sua rotina escolar, deverão ter no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE sempre a mesma caracterização de matrícula atribuída à sua escolarização.

Inserido ao protocolo **19.375.895-9** por: **Marcelo Gasparin** em: 17/10/2022 16:41. As assinaturas deste documento constam às fls. 28a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **85a84c46f8485cb3a33659c18a9acd0e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 27 Mov. 18

Caracterização das Matrículas no SERE	
Matrícula na Escolarização	Matrícula em Robótica
Matrícula Ativa.	Matrícula Ativa.
- - -	Matrícula “Excluída por Erro”.
Transferido para outra Escola.	Transferido.
Remanejado de turma.	Não alterar, se não houver trocar de turma da Robótica.
Transferido de turno.	Transferido.
Excluído por erro em uma turma, mas matriculado em outra turma	Não alterar, se não houver troca de turma.

2. Considera-se no Sistema SERE:

2.1. Matrícula Ativa - todo estudante matriculado pela Instituição de Ensino.

2.2. Matrícula Transferida - quando o estudante formaliza, junto à Instituição de Ensino, a sua movimentação (troca de Instituição de Ensino) na escolarização, replicando-se à Robótica.

2.3. Matrícula “Excluída por Erro” - é utilizada sempre que a Instituição de Ensino efetiva, equivocadamente, a matrícula do estudante em uma turma ou seriação diferente a que deveria ser vinculado. Para as matrículas de Robótica, poderá ser utilizada também para as eventuais situações em que o Responsável Legal pelo estudante formalizar junto à Instituição de Ensino a sua não continuidade na atividade e aos estudantes que apresentarem um percentual igual ou superior a 25% de faltas consecutivas da carga horária prevista para a atividade.

2.4. Ressalta-se que os estudantes que retornam às instituições de ensino, decorrentes do trabalho de resgate pedagógico ou que retornam espontaneamente, a matrícula deverá ser reativada.

Inserido ao protocolo **19.375.895-9** por: **Marcelo Gasparin** em: 17/10/2022 16:41. As assinaturas deste documento constam às fls. 28a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **85a84c46f8485cb3a33659c18a9acd0e**.

3. O registro da frequência escolar e os conteúdos abordados nas aulas dos estudantes matriculados nas atividades de Robótica deverão ser realizados pelos seus professores no LRCO, relembrando que são previstas 02 (duas) aulas semanais.

3.1. Os estudantes que foram matriculados nas atividades de Robótica, mas que não participarem das aulas propostas, deverão ter suas ausências registradas no LRCO.

4. Os casos omissos a esta Orientação Conjunta deverão ser encaminhados às equipes correspondentes: ADMs de Robótica, junto à Coordenação Regional de Tecnologias Educacionais - CRTE do NRE, que se reportará à Diretoria de Tecnologias e Inovação - DTI e à Coordenação de Registro Escolar - CRE do NRE, que se reportará à Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar - DPGE.

Curitiba, *(datado eletronicamente).*

(assinado eletronicamente)
Marcelo Gasparin
Coordenador de Tecnologias Educacionais

(assinado eletronicamente)
Flávio de Melo Faversani
Coordenador Técnico de Governança de Dados Educacionais

(assinado eletronicamente)
Fernanda Paula Evangelista
Chefe do Departamento de Governança e Dados Educacionais

(assinado eletronicamente)
André Gustavo Souza Garbosa
Diretor de Tecnologias e Inovação

(assinado eletronicamente)
Paulo Roberto Falcão
Diretor de Planejamento e Gestão Escolar

Inserido ao protocolo **19.375.895-9** por: **Marcelo Gasparin** em: 17/10/2022 16:41. As assinaturas deste documento constam às fls. 28a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **85a84c46f8485cb3a33659c18a9acd0e**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 28a
Mov. 18

Documento: **_orientacao_conjunta_0012022_DTIDPGE_robotica_17102022.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Gasparin** em 17/10/2022 16:42, **Flavio de Melo Faversani** em 17/10/2022 17:01, **Fernanda Paula Evangelista** em 17/10/2022 17:02, **Paulo Roberto Falcao** em 17/10/2022 17:06, **Andre Gustavo Souza Garbosa** em 17/10/2022 17:21.

Inserido ao protocolo **19.375.895-9** por: **Marcelo Gasparin** em: 17/10/2022 16:41.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **85a84c46f8485cb3a33659c18a9acd0e**.